



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.228

Sumário

LEI Nº 1193.....	1
DATA: 14/10/2020.....	1
DECRETO Nº 2568.....	2
DATA: 13/10/2020.....	2
DECRETO Nº 2570.....	2
DATA: 14/10/2020.....	2

LEI Nº 1193 DATA: 14/10/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração
(360) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
FONTE: 000 - Recursos ordinários livres.

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-015 - Fundo Especial do Petróleo

(800) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 25.000,00

FONTE: 504 - Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias.

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 - Manutenção Departamento de Saúde

(1510) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 - Recursos ordinários livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 - Apoio ao pequeno agricultor

(720) 33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 50.000,00

(730) 33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-015 - Fundo Especial do Petróleo

(810) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 105.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.228

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Rizzo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2568 DATA: 13/10/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento do Exercício
corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no
uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art.
5º da Lei Municipal n.º 1170/2019 de 23/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020,
nas seguintes dotações, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais):

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-033 - Fundo Municipal de Saúde

(1390) 33.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 1.500,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados
no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-033 - Fundo Municipal de Saúde

(1400) 33.90.30.00.00 - Material de
Consumo.....R\$ 1.500,00

FONTE: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%.

TOTAL

DO

CANCELAMENTO.....

R\$ 1.500,00 Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no
que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Rizzo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2570 DATA: 14/10/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento do Exercício
corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no
uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei
Municipal n.º 1193/2020 de 14/10/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020,
nas seguintes dotações, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(360) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 - Recursos ordinários livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.228

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-015 – Fundo Especial do Petróleo

(800) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 25.000,00

FONTE: 504 – Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais não
previdenciárias.

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for
necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Riso
Prefeito Municipal

07– SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – Manutenção Departamento de Saúde

(1510) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos ordinários livres.

TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
105.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados
no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Apoio ao pequeno agricultor

(720) 33.90.30.00.00 – Material de
consumo.....R\$ 50.000,00

(730) 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição
gratuita.....R\$ 40.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-015 – Fundo Especial do Petróleo

(810) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO
CANCELAMENTO..... R\$
105.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)